



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br  
Telefone: (62) 3956-7600

**IGOR FRANÇA GUEDES**  
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

251.537  
Matrícula

01  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral - \_\_\_\_\_  
Goiânia, 05 de novembro de 2013 Oficial

**IMÓVEL:** Uma Casa Residencial nº 03, do "RESIDENCIAL JACIELLY I", com a seguinte divisão interna: GARAGEM DESCOBERTA, SALA, COZINHA, CIRCULAÇÃO, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, BANHO e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 159,75m², sendo 96,03m² de área construída e 63,72m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 159,75m² ou 22,19% da área do lote de terras nº 2/3, da quadra 03, sito a Rua Baldeck, no JARDIM PAMPULHA, com 720,00m². **PROPRIETÁRIOS:** JACIELLY SOARES DE FARIA, autônoma, portadora da CI nº 4.909.660-SPTC/GO 2ª Via e do CPF nº 016.024.551-63, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com MAYCON JHONNATHA DELMONDES NAZÁRIO, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-249.436 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M. G.*

R1-251.537 - Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, datado de 29/11/2013, protocolado sob nº 532.878 em 13/01/2014, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 017.785.661-03, venderam o imóvel objeto desta matrícula para ALBERT JUSTO BARBOSA DA SILVA, vendedor, portador da CI nº 4761109-DGPC/GO e do CPF nº 017.342.761-85, e para LUCIVÂNIA ROSA DE ARAÚJO JUSTO, estudante, portadora da CI nº 5169973-SSP/GO e do CPF nº 024.899.111-63, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 180.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 555.2194-8 de 15/01/2014; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. G.*

R2-251.537 - Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 144.000,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/12/2013, à taxa nominal de juros de 8,46% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 180.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M. G.*

Av-3-251537 - Protocolo n. 668891, de 06/08/2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento datado de 13/07/2018 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel *M. G.*

Continua no verso.





## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 251.537

em nome da Credora Fiduciária, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 246.463,40. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 75044551 de 01/08/2018. Emolumentos: R\$ 611,92. Selo Digital n. 01911610130843105100691. Goiânia, 15 de agosto de 2018. Dou fé.

**Av-4-251537** - Protocolo n. 668891, de 06/08/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular datado de 13/07/2018, e Laudo de Avaliação n. 75044551 de 01/08/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **41714803180012**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105402854. Goiânia, 15 de agosto de 2018. Dou fé.

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **251537**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 40,00	Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
Fundesp.....: R\$ 4,00	ISSQN.....: R\$ 2,00
Funesp.....: R\$ 3,20	Estado.....: R\$ 1,20
Fesemps.....: R\$ 1,60	Funemp.....: R\$ 1,20
Funcomp.....: R\$ 1,20	Fepadsaj.....: R\$ 0,80
Funproge.....: R\$ 0,80	Fundepeg.....: R\$ 0,80
Fundaf.....: R\$ 0,80	<b>Total.....: R\$ 70,73</b>

Selo Digital n. **01911806011343106406092**  
 Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 16 de agosto de 2018.

**REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
**Rafaela Souza da Silva**  
 Escrevente Autorizada

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.